



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

TERMO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo nº 14.446/11

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CONGADAS, MARUJADAS E MOÇAMBIQUES – CASA DO CONGADO, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Permitente**, representado pelo Prefeito **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CONGADAS, MARUJADAS E MOÇAMBIQUES – CASA DO CONGADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.281/0001-51, com sede na Av. Paulo VI, Jardim São Pedro, neste Município, representada por seu Presidente, Sr. Silvío Antonio de Oliveira, portador da CIRG nº 30.465.473-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.803.288-88, doravante denominada simplesmente **Permissionária**, têm entre si, justo e avençado, nos termos do Decreto nº 13.142/13, desta data, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Permitente, na qualidade de proprietário, permite à Permissionária, a título precário e gratuito, o uso dos bens moveis pertencentes ao patrimônio municipal, para serem utilizados pelos seguintes Grupos de Congada de Mogi das Cruzes, a seguir descritos:

I – Santa Ifigênia

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-------------|--|
| 2 Taróis | 110640, 110641 |
| 8 Pandeiros | 109195, 109196, 109197, 109198, 109199, 109200, 109201, 109202 |

II – São Benedito Império de César

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-------------|--|
| 2 Taróis | 110642, 110643 |
| 8 Pandeiros | 109203, 109204, 109205, 109206, 109207, 109208, 109209, 109210 |

III – Nossa Senhora Aparecida

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-------------|---|
| 2 Taróis | 110644 e 110645 |
| 8 Pandeiros | 109211, 109212, 109213, 109214, 109215, 109216, 109217 e 109218 |



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

TERMO Nº 16/13 – FLS. 2

IV – Divino Espírito Santo

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-------------|---|
| 2 Taróis | 110646 e 110647 |
| 8 Pandeiros | 109219, 109220, 109221, 109222, 109223, 109224, 109225 e 109226 |

V – Nossa Senhora do Rosário

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-------------------|---|
| 2 Taróis | 110648 e 110649 |
| 8 Pandeiros | 109227, 109228, 109229, 109230, 109231, 109232, 109233 e 109234 |
| 1 Violão elétrico | 108686 |

VI – Moçambique de São Benedito Nossa Senhora do Rosário

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-----------------|---|
| 2 Taróis | 110650 e 110651 |
| 8 Pandeiros | 109235, 109236, 109237, 109238, 109239, 109240, 109241 e 109242 |
| 1 Viola caipira | 108687 |

VII – Moçambique Capela Santa Cruz

| DESCRIÇÃO | TOMBAMENTO |
|-----------------|---|
| 2 Taróis | 110652 e 110653 |
| 8 Pandeiros | 109243, 109244, 109245, 109246, 109247, 109248, 109249 e 109250 |
| 1 Viola caipira | 108688 |

Cláusula Segunda - A Permissionária se compromete a:

I – não utilizar os bens móveis para fins diversos do previsto no artigo 1º do Decreto nº 13.142/13;

II – não permitir que terceiros se apossam dos bens móveis, dando conhecimento imediato ao Permitente de qualquer ocorrência desta natureza;

III – não ceder ou emprestar os bens móveis a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência do Permitente;

IV – zelar pela conservação dos bens móveis cedidos;



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

TERMO Nº 16/13 – FLS. 3

V – restituir os bens móveis, imediatamente, tão logo solicitados pelo Permitente, independentemente de notificação administrativa ou judicial, sem direito à retenção ou indenização;

VI – atender às requisições relativas à utilização dos bens móveis, formuladas pelo Permitente.

Cláusula Terceira - Por se tratar de ato administrativo unilateral, discricionário e precário, reserva-se o Permitente o direito de revogar a presente permissão quando entender conveniente e oportuno

E por estarem de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado na presença de duas testemunhas. Eu, Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrei, e, Rosinea Duarte, o digitei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

Silvio Antonio de Oliveira
Presidente da Associação Nacional das Congadas, Marujadas e Moçambiques – Casa do Congado

Testemunhas:

Luiz Sergio Marrano
RG 7.276.067
CPF 691.198.308-82

José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91